

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 087/2025

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso I, da Lei Nº 14.133/2021, em favor da empresa **AMOP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ**, estabelecida na Rua Pernambuco, Nº 1936, Centro, Município de Cascavel, estado do Paraná, CEP: 85.810-021, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 75.907.576/0001-36, a qual objetiva o pagamento da inscrição dos calouros do Município de Missal para a participação no "**XX FERMOP - FESTIVAL REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ**". Conforme memorando e parecer jurídico em anexo justificando o referido.

Perfazendo o valor máximo estimado de **R\$ 1.000,00** (um mil reais).

Missal/PR, 11 de Agosto de 2025.


Adilto Luis Ferrari

Prefeito Municipal